



Número: **5022375-83.2021.4.03.6100**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **12<sup>a</sup> Vara Cível Federal de São Paulo**

Última distribuição : **13/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 72.046,81**

Processo referência: **00405.029758/2021-18**

Assuntos: **Penhor, Multas e demais Sanções**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Advogados
<b>UNIÃO FEDERAL (EXEQUENTE)</b>	
<b>RAFAEL NORA TANNUS (EXECUTADO)</b>	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
414822965	26/08/2025 15:22	<a href="#"><u>Edital</u></a>	Edital



**PODER JUDICIÁRIO  
12ª Vara Cível Federal de São Paulo**

Avenida Paulista, 1682, Bela Vista, São Paulo - SP - CEP: 01310-200  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (159) Nº 5022375-83.2021.4.03.6100

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL

EXECUTADO: RAFAEL NORA TANNUS

## **EDITAL**

EDITAL DE CITAÇÃO DE RAFAEL NORA TANNUS, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL Nº 5022375-83.2021.4.03.6100, QUE LHE MOVE A UNIÃO FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP

O DOUTOR MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER aos que virem ou dele conhecimento tiverem, que o presente edital de citação foi expedido nos autos do **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL Nº 5022375-83.2021.4.03.6100**, que lhe move a **UNIÃO FEDERAL**, perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **RAFAEL NORA TANNUS - CPF: 264.020.798-98, POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADO**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 72.046,81 (setenta e dois mil, quarenta e seis reais e oitenta e um centavo) valor atualizado até 11/08/2021**, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo a condenação impostas à parte executada pelo Acórdão do TCU nº(s) 4645/2021-2C, e, querendo, **ofereça embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias os isentará do pagamento dos honorários advocatícios da exequente. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art. 829, parágrafo 1º do CPC. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente

editorial. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente editorial de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de agosto de 2025. Eu, Edimael da Costa Crossoloeto RF 4613, Técnico Judiciário, digitei e conferi.

**MAURILIO FREITAS MAIA DE QUEIROZ**

**JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO**

